



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

**RESULTADO PROVISÓRIO DA PRIMEIRA ETAPA
EDITAL Nº 02/PPGPE/UFGS/2024 - PROCESSO SELETIVO DE ALUNO
REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
EDUCAÇÃO (MESTRADO)**

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO (PPGPE), da Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus Erechim, em conformidade com o Edital Nº 02/GR/UFGS/2023, que trata do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação/UFGS, com ingresso em 2024.2, torna público o resultado **provisório** da Primeira Etapa (análise/avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa) do referido Processo Seletivo.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO

1.1 Relação de candidatos aprovados na Primeira Etapa (Análise/avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa), em ordem alfabética:

NÚMERO	NOME DO CANDIDATO
1	Adalmir Jacobi Schaeffer
2	Adilene Angélica Mecca
3	Adriana Cozer
4	Adriana de Oliveira
5	Alessandra Neiss
6	Alex Emiliavaca
7	Amélia Borges dos Santos Peruzzolo
8	Andrea Cristina da Rosa
9	Andreia Fátima Varela Kafer
10	Andressa Durante Lazzari
11	Andressa Luiza Markievicz Davi Cerutti
12	Ariane Fabieli Estrai
13	Bruna Uberti
14	Carine Krindges
15	Chaiane Brum



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

16	Claucí Corradi Zanesco
17	Cristiane Companhoni Ehrlich
18	Cristine Camara
19	Daiani Carla Otalakowski
20	Daniele Martini
21	Débora Mirian Benelli
22	Estéfani Gysi
23	Francine Guido
24	Gabriela Sychocki
25	Geneci Fatima Rech
26	Gizela Vanessa Hack
27	Guilherme José Schon
28	Iana Werminghoff
29	Isaura Welker
30	Itauana Suélen Rodrigues
31	Jacinta Maria Petry Wirth
32	Janaina Padilha Alves de Moura
33	Jaqueline Orlando
34	Jessica Zanoto
35	Joceane Paz
36	Josnaldo de Lima
37	Jussara Padilha
38	Kamila de Mouras
39	Keli Silvane Martins
40	Larsio Conceição
41	Laura Ramseier
42	Leandra Christina Coldebella
43	Lissandra Camera
44	Luana Confortin
45	Lucas Alves
46	Lucí Pochmann
47	Luciana Mara Morandi



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

48	Luciane Carla Cezário Zuanazzi Valcarenghi
49	Luciane Kauffman
50	Luciano Tomelero
51	Luzionida Andrade Lima
52	Maiara Detofol
53	Marco Wesley Colling Albuquerque
54	Marilu Lemos dos Santos Calgaro
55	Mariluxa Pilla
56	Marisa Martening Fonseca
57	Mateus Klein Machado
58	Mauro Pereira Mendes
59	Micheli Biondo
60	Milena Mortari
61	Morgana Chies
62	Natacha Vieira Lopes
63	Nicolly Thaís Raimundo
64	Paola Berria
65	Paola Krasuski
66	Paolla Butka
67	Rafaela Eduarda Pergher
68	Raquel Cararo
69	Raquel Regina Woyniak Iankevicz
70	Rosane Lazzarotto Rossetto
71	Sabrina Bortoli
72	Sabrina Isaquini Pereira
73	Sabrina Trevisan Schuster
74	Simone Brack Martins
75	Simone Pelissaro
76	Sthefany Regina Dalbosco Nunes
77	Tainá Schwingel
78	Tainá Silva Santos
79	Taisa Renata Wisch



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO
CAMPUS ERECHIM

80	Taluana Cecconello
81	Tania Cristina Godoy
82	Vanderlei Ramos de Oliveira Júnior
83	Vânia Carolina Dos Santos De Oliveira
84	Veranice Fátima Galli
85	Yanka Silveira

2 DOS RECURSOS

2.1 Considerando o art. 56 da Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso sobre as homologações das inscrições e sobre cada uma das etapas do processo de seleção em até 24h (vinte e quatro horas) após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFFS.

2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para Secretaria de Pós-Graduação, Campus Erechim, via e-mail sec.ppgpe@uffs.edu.br, devendo conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

2.3 Somente serão aceitos recursos enviados ao e-mail sec.ppgpe@uffs.edu.br.

2.4 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

2.5 O recurso será analisado pela Comissão de Seleção responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

2.5.1 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do prazo de recurso.

2.5.2 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do Campus Erechim.

Erechim-RS, 24 de abril de 2024.

Comissão do Processo Seletivo
PPGPE/UFFS
PORTARIA Nº 2767/GR/UFFS/2023
UFFS – Campus Erechim